



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 243, DE 2 DE OUTUBRO DE 1.953.

Autoriza concessão de auxílio

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, um auxílio de Cr \$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), à Comissão Central de Esportes de Assis, destinado ao custeio da representação esportiva da cidade nos Campeonatos dos Jogos Abertos da Alta Sorocabana e do Interior.

§ - único - Esse auxílio será assim distribuído: Cr \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para custeio da representação no Campeonato dos Jogos Abertos da Alta Sorocabana, e Cr \$ 20.000,00 - (vinte mil cruzeiros) para o mesmo fim, no Campeonato dos Jogos Abertos do Interior.

Artigo 2º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial de Cr \$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado à cobertura das despesas referidas no artigo 1º.

Artigo 3º - O valôr do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 2 de outubro de 1.953.

Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 2 de outubro de 1.953.

Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/..-